



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1714

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022



11ª Mostra de Teatro

DECO
D'ANTÔNIO

CENAS CURTAS

3/SET_20h 14

1ª CURVAS DA VIDA
Tati Mucci Produções

3ª DEUS NÃO TEM PRESSA
Coletivo Terceiro Ato

2ª PALAVRAS MÁGICAS
Cia. Teatro de Maria

ESPETÁCULO TEATRAL

4/SET_20h 16

DO TÁRTARO AO OLIMPO
Experiment'Ação Cênica

7/SET_20h L

COMUNICAÇÃO
Cia. Teatro de Maria

10/SET_20h L

CHICO XAVIER:
O MENSAGEIRO DA LUZ
Gigio Produções

6/SET_19h L

LISBELA E O PRISIONEIRO
Projeto Teatral do IFSP

8/SET_20h L

DOS CONFINS DO BELELÉU
Abayomi Cia. de Teatro

11/SET_20h 14

QUEM VAI DESCER
NO POÇO?
Coletivo Terceiro Ato

20h30

O FIM DA MATÉRIA
Projeto Teatral do IFSP

9/SET_20h 14

MARIANA QUER DANÇAR
Luvespa Criações

LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES

JORNALISTA NELSON CAMARGO

EVENTO GRATUITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1714

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis Complementares	3
Decretos	4
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Editais	6
Edital de Notificação	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Outros	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Fundação Educacional de Votuporanga	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Atos Administrativos	15
Instrução Normativa	15
Licitações e Contratos	16
Contratos	16
Ratificação	16
Atas de registro de preço	17



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 484, de 06 de setembro de 2022

(Institui o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo monitoramento e fiscalização da Alimentação Escolar, cujos membros titulares e respectivos suplentes, depois de indicados e eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de quatro anos, permitida reeleição de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º Para efeito dessa Lei Complementar considera-se:

I- Alimentação Escolar: todo o alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, conforme disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FND- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

II - PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar.

III - FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

IV - EEx: Entidade Executora - Prefeitura do Município de Votuporanga.

Art. 3º Ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE compete:

I- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes conforme estabelecidos no art.2º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e art. 4º e art. 5º da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV- receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

V- analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Prefeitura do Município de Votuporanga, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

VI- Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 58 e 60, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

VII- comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VIII- fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

IX- realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

X- elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução; e

XI- elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Prefeitura do Município de Votuporanga antes do início do ano letivo.

Parágrafo único. O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 4º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será composto por sete membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I- um representante indicado pela Prefeitura do Município de Votuporanga;

II- dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III- dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino da Prefeitura do Município de Votuporanga, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV- dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.



§1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas da Entidade Executora, do Coordenador de Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico (RT) para compor o Conselho de Alimentação Escolar

§6º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato do executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§7º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 5º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE não serão remunerados, sendo suas atuações consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE terá seu funcionamento determinado por Regimento Interno próprio e tendo o Plenário como órgão de deliberação máxima.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá os recursos humanos, capacitação dos conselheiros e a estrutura técnica, administrativa e financeira necessárias ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Parágrafo único. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE contará com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, inclusive das Plenárias, Reuniões Temáticas e da Secretaria Executiva.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação manterá, sob forma de estrutura técnica, o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, tendo como responsável no cargo de Secretário(a) Executivo(a) um(a) profissional com no mínimo o ensino médio e conhecimentos básicos em informática.

Art. 9º Todas as sessões do Conselho de Alimentação Escolar - CAE serão públicas.

Parágrafo único. As Resoluções do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deverão ser publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 10. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE elaborarão o Regimento Interno no prazo de

até noventa dias após a aprovação desta Lei Complementar.

Art. 11. As despesas que decorram da execução desta Lei Complementar serão atendidas com recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.727, de 13 de outubro de 1994 e Lei nº 5.533, de 17 de dezembro de 2014.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretária Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

Decretos

DECRETO Nº 14 934, de 06 de setembro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.1.675.000,00, autorizado pelas Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 05 - Merenda Escolar

12.361.0008.2033 - Alimentação Escolar

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 885.500,00 2188

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Educação



Unidade Executora: 05 - Merenda Escolar
12.365.0008.2033 - Alimentação Escolar
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais -

Vinculados

Valor R\$ 235.000,00 2069
Valor R\$ 405.000,00 2071
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Valor R\$ 104.000,00 2189
Valor R\$ 45.500,00 2190

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 937, de 08 de setembro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.121.000,00, autorizado pelas Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13- Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.2075 - Realização da assistência à saúde na atenção básica

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 121.000,00 2191

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Decreto nº 14.937, de 08 de setembro de 2022

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 195/2022

Processo nº 358/2022 Pregão Eletrônico nº 248/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico nº 248/2022, Processo nº 358/2022**, cujo objeto é a Aquisição de notebooks para utilização dos profissionais do departamento infantil e fundamental (professores, coordenadores, diretores e técnicos de educação) da Secretaria Municipal da Educação, o seguinte servidor:

Alex Roberto Sales, Chefe de Setor de Informática, portador do CPF nº 380.XXX.XXX-77.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de setembro de 2022.



Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV – parcela 08/2022.	R\$ 9.000,60
Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – IGD – Auxílio Brasil - Parcela 06/2022	R\$ 7.454,97

Votuporanga, 08 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2022 EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 3
--	------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

A **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2022, para fazer constar as seguintes alterações:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

Reaberto o período de inscrições de **10 a 16 SETEMBRO de 2022**.

2 – DO PAGAMENTO:

Prorrogado o prazo de vencimento do boleto até o dia **19 DE SETEMBRO de 2022**.

3 – DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PRÁTICA:

Alterada a data de aplicação da prova objetiva de 11 de setembro para **25 de setembro de 2022 às 14h**, permanecendo inalterados demais itens.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO** estará disponível para consulta no site www.portal.alphaselecoes.com.br até o dia 14/09/2022 e o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3** publicado no site www.votuporanga.sp.gov.br.

VOTUPORANGA, 09 de SETEMBRO de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito

***REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (DATA)**



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CA-LUBRI LUBRIFICANTES LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio (2) para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.056.666	UN	300	Aditivo orgânico concentrado para radiador veicular, embalagem de 1 litro.	RADNAQ	R\$ 17,66	R\$ 5.298,00
	02	001.056.037	UND	150	Filtro de Combustível veicular, novo, compatível com modelo tecfil G104/7, Veículos: Fiat Uno Mille, Fiat Palio, GM Onix, GM Cruze, Ford Fiesta, Fiat Siena, Fiat Fiorino, Fiat Strada, Fiat Doble, GM Corsa Wind, GM Astra, GM S10.	TECFIL	R\$ 19,21	R\$ 2.881,50
	03	001.056.054	UND	17	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível com modelo tecfil PSL615, Veículos: GM Cruze.	TECFIL	R\$ 43,99	R\$ 747,83
	04	001.056.670	UND	15	Filtro de ar veicular, novo, compatível com o modelo Tecfil ARS8843, veículo: Cruze.	TECFIL	R\$ 61,95	R\$ 929,25
	05	001.056.221	UND	2	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL818, Veículos: Hynday IX35.	TECFIL	R\$ 34,84	R\$ 69,68
	06	001.056.234	UND	2	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL2337, Veículos: Hyunday IX35.	TECFIL	R\$ 53,94	R\$ 107,88
	07	001.056.255	UND	2	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil FBT2364, Veículos: Hyunday IX35.	TECFIL	R\$ 139,00	R\$ 278,00
	08	001.056.007	UND	24	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL8830, Veículos: GM Onix.	TECFIL	R\$ 38,73	R\$ 929,52
	09	001.056.010	UND	63	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL4147, Veículos: Fiat Uno Mille, Fiat Fiorino.	TECFIL	R\$ 23,44	R\$ 1.476,72
	10	001.056.030	UND	42	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARS2868, Veículos: VW Kombi, GM S10.	TECFIL	R\$ 43,85	R\$ 1.841,70
	11	001.056.036	UND	44	Filtro de Ar, veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARS1013, Veículos: Fiat Ducato, Peugeot Boxer, Citroen Jumper, Renault Master.	TECFIL	R\$ 75,79	R\$ 3.334,76
	12	001.056.038	UND	86	Filtro de Combustível veicular, novo, compatível com modelo tecfil G150/7, Veículos: VW Kombi, Renault Sandero, VW Voyage, VW Gol, VW Saveiro, GM S10.	TECFIL	R\$ 19,58	R\$ 1.683,88
	13	001.056.042	UND	95	Filtro de Combustível veicular, novo, compatível com modelo tecfil PC947, Veículos: Renault Master.	TECFIL	R\$ 64,76	R\$ 6.152,20
	14	001.056.043	UND	42	Filtro de Combustível veicular, novo, compatível com modelo tecfil PEC3023, Veículos: Fiat Ducato, Peugeot Boxer, Citroen Jumper, Renault Master.	TECFIL	R\$ 69,60	R\$ 2.923,20
	15	001.056.053	UND	95	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível com modelo tecfil PEL678, Veículos: Renault Master.	TECFIL	R\$ 70,99	R\$ 6.744,05
	16	001.056.063	UND	120	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível com modelo tecfil TM5, Veículos: Fiat Uno Mille, Renault Sandero, Fiat Palio, Fiat Palio WK, Fiat Siena, Fiat Fiorino, Fiat Strada, Fiat Doble.	TECFIL	R\$ 18,64	R\$ 2.236,80
	17	001.056.066	UND	57	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível modelo tecfil TM2, Veículos: VW Kombi, VW Gol, VW Voyage, VW Saveiro.	TECFIL	R\$ 20,18	R\$ 1.150,26
	18	001.056.073	UND	40	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível modelo tecfil TM3, Veículos: GM Onix, GM Corsa Wind, GM Astra, GM S10.	TECFIL	R\$ 18,62	R\$ 744,80
	19	001.056.212	UND	44	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL156, Veículos: Citroen Jumper.	TECFIL	R\$ 79,49	R\$ 3.497,56
	20	001.056.216	UND	15	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL77, Veículos: Novo Kangoo.	TECFIL	R\$ 31,47	R\$ 472,05
	21	001.056.219	UND	3	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL78, Veículos: Renault Sandero.	TECFIL	R\$ 33,75	R\$ 101,25
	22	001.056.236	UND	40	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL4152, Veículos: Fiat Fiorino, Siena.	TECFIL	R\$ 34,19	R\$ 1.367,60
	23	001.056.243	UND	3	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL5138, Veículos: Renault Sandero.	TECFIL	R\$ 41,38	R\$ 124,14
	24	001.056.245	UND	100	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL5140, Veículos: Renault Master Minibus.	TECFIL	R\$ 74,22	R\$ 7.422,00
	25	001.056.262	UND	60	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil G140/7, Veículos: Fiat Uno.	TECFIL	R\$ 19,43	R\$ 1.165,80
	26	001.056.303	UND	12	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL6096, Veículos: Gol, Fox, Voyage.	TECFIL	R\$ 27,60	R\$ 331,20
	27	001.056.309	UND	7	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil G141, Veículos: Fiat Siena, Strada.	TECFIL	R\$ 33,49	R\$ 234,43
	28	001.056.232	UND	9	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil AR7705, Veículos: Renault Sandero.	TECFIL	R\$ 61,18	R\$ 550,62
	29	001.056.041	UND	25	Filtro de Combustível veicular, novo, compatível com modelo tecfil G160/7, Veículos: Ford Fusion, Ford Fiesta.	TECFIL	R\$ 20,16	R\$ 504,00
	30	001.056.065	UND	25	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível modelo tecfil TM1, Veículos: Ford Fiesta.	TECFIL	R\$ 19,00	R\$ 475,00
	31	001.056.664	PÇ	10	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARS5196, Veículos: Ford Focus.	TECFIL	R\$ 61,54	R\$ 615,40
	32	001.056.006	UND	29	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL4154, Veículos: Fiat Siena, Fiat Strada.	TECFIL	R\$ 38,00	R\$ 1.102,00



LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
	33	001.056.008	UND	3	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL8840, Veículos: GM Astra.	TECFIL	R\$ 36,96	R\$ 110,88
	34	001.056.009	UND	5	Filtro de ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil AP2710, Veículos: GM D10, GM D40.	TECFIL	R\$ 77,49	R\$ 387,45
	35	001.056.012	UND	51	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL4150, Veículos: Fiat Palio Fire, Fiat Palio Weekend, Fiat Doblo e Fiat Strada.	TECFIL	R\$ 24,27	R\$ 1.237,77
	36	001.056.061	UND	5	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível com modelo tecfil PSL900, Veículos: GM D40, GM D10.	TECFIL	R\$ 34,84	R\$ 174,20
	37	001.056.204	PÇ	10	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil PC2/155, Veículos: Trator Ford, New Holland, GM D20, GM D10.	TECFIL	R\$ 22,29	R\$ 222,90
	38	001.056.207	UND	26	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PEL119, Veículos: Fiat Doblo, Gran Siena.	TECFIL	R\$ 32,97	R\$ 857,22
	39	001.056.214	UND	16	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL56, Veículos: Perua Kombi, VW Gol.	TECFIL	R\$ 27,83	R\$ 445,28
	40	001.056.241	UND	16	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL4161, Veículos: Fiat Mobi.	TECFIL	R\$ 41,94	R\$ 671,04
	41	001.056.257	UND	2	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil GI06/7, Veículos: GM Astra.	TECFIL	R\$ 29,87	R\$ 59,74
	42	001.056.483	UND	4	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil TM4, Veículos: Fiat Strada.	TECFIL	R\$ 21,99	R\$ 87,96
	43	023.002.044	PÇ	2	Filtro de ar novo, compatível com o modelo Tecfil ARL5135, veículo: Renault Kwid	TECFIL	R\$ 37,06	R\$ 74,12
	44	023.002.046	PÇ	2	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL76, Veículo: Renault Kwid.	TECFIL	R\$ 27,86	R\$ 55,72
	45	001.056.016	UND	4	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL8828, Veículos: GM Cruze.	TECFIL	R\$ 46,05	R\$ 184,20
	46	001.056.208	UND	3	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PEL674, Veículos: GM Cruze.	TECFIL	R\$ 38,04	R\$ 114,12
	47	001.056.044	UND	17	Filtro de Combustível veicular, novo, compatível com modelo tecfil PEC3029, Veículos: GM S10.	TECFIL	R\$ 105,92	R\$ 1.800,64
	48	001.056.210	UND	9	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PEL726, Veículos: GM S10.	TECFIL	R\$ 61,21	R\$ 550,89
	49	001.056.253	UND	11	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARS2870, Veículos: GM S10.	TECFIL	R\$ 63,18	R\$ 694,98
	50	001.056.057	UND	6	Filtro de óleo lubrificante veicular, novo, compatível com modelo tecfil PSL657, Veículos: Fiat Ducato, Peugeot Boxer, Citroen Jumper, Renault Master.	TECFIL	R\$ 61,10	R\$ 366,60
	51	001.056.249	UND	12	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL9608, Veículos: Ford Fiesta.	TECFIL	R\$ 33,00	R\$ 396,00
	52	023.002.045	PÇ	3	Filtro de ar novo, compatível com o modelo Tecfil ARS6228, veículo: Volare Cinco.	TECFIL	R\$ 178,99	R\$ 536,97
	53	023.002.047	PÇ	3	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL356, Veículo: Volare Cinco.	TECFIL	R\$ 146,94	R\$ 440,82
	54	001.056.259	UND	8	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil GI08/1, Veículos: Perua Kombi.	TECFIL	R\$ 20,49	R\$ 163,92
	55	001.056.667	UND	3	Filtro de ar veicular, novo, compatível com o modelo Tecfil ARL3751, veículo: MB Sprinter.	TECFIL	R\$ 84,49	R\$ 253,47
	56	001.056.671	UND	3	Filtro lubrificante, novo, compatível com o modelo Tecfil PEL676, veículo: MB Sprinter.	TECFIL	R\$ 54,87	R\$ 164,61
	57	001.056.672	UND	3	Filtro de combustível, novo, compatível com o modelo Tecfil PSC884, veículo: MB Sprinter.	TECFIL	R\$ 329,16	R\$ 987,48
	58	001.056.027	UND	4	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL9616, Veículos: Ford Fusion V6.	TECFIL	R\$ 61,99	R\$ 247,96
	59	001.056.673	UND	9	Filtro lubrificante, novo, compatível com o modelo Tecfil PSL545, veículo: VW Saveiro Robust 1.6.	TECFIL	R\$ 29,36	R\$ 264,24
	60	001.056.028	UND	17	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARS1029, Veículos: Fiat Doblo.	TECFIL	R\$ 62,99	R\$ 1.070,83
	61	001.056.032	UND	7	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARS2869, Veículos: GM S10.	TECFIL	R\$ 62,48	R\$ 437,36
	62	001.056.034	UND	8	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ART6098, Veículos: VW Gol, VW Voyage.	TECFIL	R\$ 33,28	R\$ 266,24
	63	001.056.206	UND	6	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil PSC949, Veículos: Mitsubishi L200.	TECFIL	R\$ 64,49	R\$ 386,94
	64	001.056.246	UND	7	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARL6071, Veículos: Novo Gol.	TECFIL	R\$ 42,91	R\$ 300,37
	65	001.056.252	UND	4	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ARS1014, Veículos: Fiat Ducato.	TECFIL	R\$ 65,18	R\$ 260,72
	66	001.056.254	UND	6	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo Tecfil ART5051, Veículos: Novo Kangoo.	TECFIL	R\$ 40,03	R\$ 240,18
	67	001.056.258	UND	10	Filtro de combustível, novo, compatível com modelo Tecfil GI07/7, Veículos: Fiat Doblo.	TECFIL	R\$ 28,49	R\$ 284,90
	68	023.002.043	PÇ	6	Filtro de ar novo, compatível com o modelo Tecfil ARL4139, veículo: Mitsubishi L200 Triton.	TECFIL	R\$ 72,26	R\$ 433,56
	69	001.056.021	UND	3	Filtro de Ar veicular, novo, compatível com modelo tecfil ARL9612, Veículos: Ford Fusion GTDI.	TECFIL	R\$ 54,43	R\$ 163,29
	70	001.056.047	UND	2	Filtro de Combustível veicular, novo, compatível com modelo tecfil PSC498, Veículos: GM S10.	TECFIL	R\$ 74,15	R\$ 148,30
	71	001.056.049	UND	2	Filtro de óleo lubrificante veicular, compatível com modelo tecfil PSL340, Veículos: GM D10.	TECFIL	R\$ 78,26	R\$ 156,52



LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
	72	001.056.213	UND	3	Filtro lubrificante, novo, compatível com modelo Tecfil PSL542, Veículos: Ford Fusion.	TECFIL	R\$ 42,15	R\$ 126,45
	73	001.056.542	PÇ	3	Filtro lubrificante veicular, novo, compatível com o modelo Tecfil PSL134, Veículo: Novo Rely.	TECFIL	R\$ 32,18	R\$ 96,54
	74	001.056.669	UND	3	Filtro de ar veicular, novo, compatível com o modelo Tecfil ARL9112, veículo: Novo Rely.	TECFIL	R\$ 51,91	R\$ 155,73
	75	001.001.010	FR	40	Fluido para freios, DOT 4, em frasco com 500 ml	RADNAQ	R\$ 21,85	R\$ 874,00
	76	001.013.919	FR	44	Fluido para freios, DOT 3, em frasco com 500 ml.	RADNAQ	R\$ 18,91	R\$ 832,04
	77	001.001.067	FR	4	Fluido para freios, DOT 5, em frasco 500 ml.	RADNAQ	R\$ 36,06	R\$ 144,24
	78	001.056.688	UND	9	Graxeira 3/8 45 graus original.	LUBRIFER	R\$ 1,50	R\$ 13,50
	79	001.001.071	L	40	Óleo lubrificante mineral monoviscoso, W90, classificação API-GL 4.	MULT LUB	R\$ 26,58	R\$ 1.063,20
	80	001.001.077	FR	1200	Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho, SAE 5W30, embalado em frasco de 1 litro.	RAID	R\$ 30,65	R\$ 36.780,00
	81	001.001.068	L	10	Óleo De Câmbio (Transmissão Manual) Sae75W85 Sintético, para Veículos GM câmbio manual, 1ª qualidade.	RAID	R\$ 111,67	R\$ 1.116,70
	82	001.001.069	L	12	Óleo de câmbio automático sintético Dexron VI Atf, de alto desempenho, para Veículos GM fabricados a partir de 2006, 1ª qualidade.	RAID	R\$ 73,24	R\$ 878,88
	83	001.001.070	L	450	Óleo lubrificante 15W40.	MULT LUB	R\$ 20,01	R\$ 9.004,50
	84	001.001.074	L	1000	Óleo lubrificante semissintético multiviscoso SAE 15W40 para motores Flex, a gasolina, álcool e gás natural.	MULT LUB	R\$ 24,57	R\$ 24.570,00
	85	001.001.075	L	45	Óleo lubrificante sintético para câmbio 75W 80, API GL-5.	RAID	R\$ 74,71	R\$ 3.361,95
	86	001.001.076	L	40	Óleo para engrenagens universal EP SAE 80W, lubrificante de externa pressão, indicado para transmissões mecânicas, API GL 4.	MULT LUB	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
	87	001.056.674	L	200	Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho, SAE 5w40, para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel. Classificação: API SN.	MULT LUB	R\$ 32,93	R\$ 6.586,00
	88	001.001.041	FR	40	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 20W50, classificação API-SJ, de base mineral, para motores a gasolina, álcool e GNV, embalado em frasco de 01 litro.	MULT LUB	R\$ 24,57	R\$ 982,80
02	89	001.001.072	L	183	Óleo Lubrificante Multiviscoso SAE 20W-50.	MULT LUB	R\$ 20,32	R\$ 3.718,56

Pregão Eletrônico nº 238/2022 - Processo nº 337/2022. Valor global estimado: R\$ 164.718,56.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - ME.

Objeto: Aquisição de notebooks para utilização dos profissionais do departamento infantil e fundamental (professores, coordenadores, diretores e técnicos de educação) da Secretaria Municipal da Educação.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	047.002.045	UND	360	Notebook do Professor 2021 SSD 4GB; Processador mobile, dual core, 2Ghz, 64 bits (compatível i3-5005U ou superior); HD SSD 120GB; Memória RAM 4 GB; Tela com tecnologia LED 14" 1366x768; Teclado padrão ABNT2; Mouse touchpad com dois botões e rolamento; Rede ethernet gigabit RJ45 e sem fio 802.11 a/b/g/n; Bateria com 2 células e adaptador de energia bivolt; 2 alto-falantes internos, webcam e microfone integrado; Portas: 2x USB, RJ45, áudio, HDMI 1.4 (não mini-HDMI); Windows 10 Home instalado. Garantia mínima de 01 ano.	POSITIVO	R\$ 2.300,00	R\$ 828.000,00

Pregão Eletrônico nº 248/2022 - Processo nº 358/2022. Valor global: R\$ 828.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.



SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 219/2022 - Processo nº 312/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e monitores) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOYCE FELICI SILVA PINTO - ME, inscrita no CNPJ n. 20.806.222/0001-03, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/09/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 219/2022 - Processo nº 312/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e monitores) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MARCEL HUBNER BRANDAO – ME, inscrita no CNPJ n. 06.882.436/0001-38, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/09/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: PAULO KOMATSU.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3638, Patrimônio Velho, Cadastro SE.11.01.06.09/01, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar o IAMSPE.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de setembro de 2022, ou seja, até o dia 11 de setembro de 2023, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 1.190,64 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.310,53 (um mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 15.726,36 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Dispensa de Licitação: 027/2017 - Processo nº 270/2017. Assinatura: 08 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.

SEC OBRAS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 323/2021 com a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.835.298/0001-55, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Sétima, alínea "b" do Contrato nº 323/2021, tendo em vista a inexecução parcial dos serviços.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 05/09/2022.

SEC SAÚDE – ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022 - PROCESSO Nº 363/2022

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, kit instalação, mobiliários e eletrodomésticos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

ADJUDICO para as empresas: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). GABRIEL SELEM SILVA o item 12, com o valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais). ZAGO REFRIGERACAO LTDA o item 2, com o valor de R\$ 8.500,11 (oito mil e quinhentos reais e onze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.500,11 (oito mil e quinhentos reais e onze centavos). PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTAL o item 1, com o valor de R\$



45.310,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 6, com o valor de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 3, com o valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR o item 5, com o valor de R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais). RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA o item 4, com o valor de R\$ 3.099,34 (três mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.099,34 (três mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). O item 11 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 95.686,45 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 06/09/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022 - PROCESSO Nº 363/2022

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, kit instalação, mobiliários e eletrodomésticos para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). GABRIEL SELEM SILVA o item 12, com o valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais). ZAGO REFRIGERACAO LTDA o item 2, com o valor de R\$ 8.500,11 (oito mil e quinhentos reais e onze centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.500,11 (oito mil e quinhentos reais e onze centavos). PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTAL o item 1, com o valor de R\$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 6, com o valor de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 3, com o valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR o item 5, com o valor de R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais). RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA o item 4, com o valor de R\$ 3.099,34 (três mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.099,34 (três mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). O item 11 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 95.686,45 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 06/09/2022.



SEC DIREITOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: SILVIO GIL DE FREITAS.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 3771, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as instalações da Secretaria de Direitos Humanos.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2022, ou seja, até o dia 10 de setembro de 2023, reajustando valor do aluguel mensal de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) para R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor global de R\$ 34.224,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Dispensa de Licitação: 020/2018 - Processo nº 290/2018. Assinatura: 08 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022 - PROCESSO Nº 402/2022

OBJETO: Aquisição de vestuários diversos (roupas) para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional, das modalidades Casa Lares, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/09/2022 ao dia 22/09/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022 - PROCESSO Nº 403/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços de higienização e limpeza, e manutenção corretiva e kit instalação em aparelhos de ar condicionado, para Secretaria Municipal da Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/09/2022 ao dia 22/09/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.



SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022 - PROCESSO Nº 404/2022

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para auxílio as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, em remessa parcelada, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/09/2022 ao dia 22/09/2022 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2022 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/09/2022.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Processo nº 013/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Equiplab Equipamentos Eireli

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 013/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 6.080,00

Data do contrato: 31/08/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 013/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Seba & Carneiro Ltda

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 013/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 949,00

Data do contrato: 31/08/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 012/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Renato Urias Felix da Silva

Objeto: aquisição de produtos de laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 012/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 14.729,64

Data do contrato: 25/08/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1844/2022

*Designa o servidor **GABRIEL ALVES DIAS FERREIRA** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor **GABRIEL ALVES DIAS FERREIRA**, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG 37.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 421.xxx.xxx-03, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 46/2022, referente a **Dispensa de licitação nº 18/2022 - Processo nº 73/2022**, para contratação de empresa para serviço de reparo e manutenção no Poço Sudeste, prolongamento da Av. Antonio Moretin, s/n em Votuporanga/SP, em caráter emergencial, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de setembro de 2022.

Votuporanga- SP, 08 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Atos Administrativos

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022

(Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, e dá outras providências.)

ANTÔNIO ALBERTO CASALI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB (Receita Federal do Brasil) N.º 2043, DE 12 de agosto de 2021,



publicado(a) no DOU de 13/08/2021, seção 1A, página 1;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a escrituração fiscal exigida seja realizada em conformidade ao que foi determinado pela referida Instrução Normativa da RFB, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 2043/2021 da RFB, em especial aos incisos I e IV.

RESOLVE:

Art. 1º A Saev Ambiental fará a escrituração fiscal sobre as retenções referentes aos documentos fiscais emitidos por seus prestadores de serviços/fornecedores, de acordo com o que determina a IN nº 2043/2021 da RFB.

Art. 2º A EFD-REINF deverá ser transmitida ao SPED (Receita Federal do Brasil) mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês a que se refere a emissão da Nota Fiscal.

§ 1º Todas as notas fiscais emitidas dentro do mês, inclusive as relacionadas aos serviços tomados por adiantamentos (miúdas de pronto atendimento), deverão ser entregues na Contabilidade, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente;

§ 2º Se o último dia do prazo previsto no §1º não for dia útil, a entrega da Nota Fiscal deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior;

§ 3º Cada Chefe de Departamento, é responsável pelo cumprimento do prazo de entrega dos documentos fiscais, não cabendo a Contabilidade, tal controle;

§ 4º Todos os documentos fiscais a serem apresentados, deverão estar devidamente conferidos, com os respectivos carimbos de atestado de recebimento e assinados pelos gestores de contrato ou servidores nomeados e Chefes de Departamento responsáveis.

Art. 3º A retenção prevista nesta Instrução, deverá estar devidamente destacada no documento fiscal apresentado.

Art. 4º A não escrituração correta e nos prazos exigidos, ocasionará penalidades nos termos da IN nº 2043/2021 da RFB.

Parágrafo único. O agente causador da penalidade poderá ser responsabilizado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 187/2011 e suas alterações, sem prejuízos as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 30 de agosto de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: LG POÇOS TUBULARES LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviço de reparo e manutenção no Poço Sudeste, prolongamento da Av. Antonio Moretin, s/n em Votuporanga/SP, em caráter emergencial, conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 781.720,00 (setecentos e oitenta e um mil setecentos e vinte reais).

MODALIDADE: Dispensa nº 18/2022 – Processo nº 73/2022

Votuporanga, 08 de setembro de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer nº 45/2022 emitido pela Procuradoria Jurídica, proferido em face da **Dispensa de Licitação nº 19/2022 - Processo nº 76/2022**, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços de energia elétrica para todas as unidades da SAEV Ambiental, conforme artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, perfazendo um total de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais).

Votuporanga, 06 de setembro de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente



Atas de registro de preço



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: MERCADO DONA NENA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **gêneros alimentícios (leite pasteurizado)** para consumo pelos servidores da Saev Ambiental, durante o período de 12 (doze) meses.

FIORILLI	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Vlr. Unitario	TOTAL
031.001.012	01	5.500	litro	Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado (tipo C – in natura), com teor mínimo de 3% de gordura, acondicionados em sacos plásticos de 1 (um) litro, atóxicos, hermeticamente fechados, em temperatura não superior a 7°C.	6,15	33.825,00

TOTAL DA ATA: R\$ 33.825,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de setembro de 2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Processo nº 67/2022

Votuporanga, 08 de setembro de 2022

Antonio Alberto Casali - Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br